



# **PREFEITURA**

## **SÃO PEDRO DOS FERROS**

CNPJ: 19.243.500/0001-82  
Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro  
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000  
Telefax: (33) 3352-1286

### **DECRETO N.º 018, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

#### **ESTABELECE PONTO FACULTATIVO**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV, do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, de 21/03/90;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do período referente à Semana Santa de 2024, fica estabelecido Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais na quinta-feira, dia 28 de março de 2024.

Art. 2º - O serviço de coleta de lixo deverá funcionar regularmente, e os serviços de manutenção em redes de esgoto, obras e vias públicas e pronto atendimento do setor de saúde deverão prestar atendimento em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 26 de março de 2024.

**Newton Gabriel Avelar**  
**Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros**